



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**  
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA E REGIMENTO INTERNO

<b>ATA DA 25ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA E REGIMENTO INTERNO – COJURI</b>
<b>GESTÃO: 2018/2019</b>

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às 10:30 horas, no gabinete do Desembargador Jovaldo Nunes Gomes, localizado no Palácio da Justiça, onde presentes se encontravam o Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Organização Judiciária e Regimento Interno, Desembargador Jovaldo Nunes Gomes, comigo assessora técnica da Comissão, e os membros da COJURI, Desembargador Fausto de Castro Campos e José Ivo de Paula Guimarães, foi instalada a 25ª reunião extraordinária da COJURI pelo Exmo. Sr. Presidente da Comissão, Des. Jovaldo Nunes Gomes. Iniciando os trabalhos, o Presidente da Comissão requereu a apresentação dos projetos para análise e deliberação, de modo que a assessoria apresentou o **processo do n. 014/2019-TP - COJURI**, que dispõe sobre a criação de funções gratificadas, no âmbito da estrutura organizacional do Tribunal de Justiça do Estado, de logo, os membros da Comissão acolheram a proposta de suspensão desse projeto, apresentada pelo Des. Jovaldo, devido ao impedimento legal da Lei de Responsabilidade Fiscal, que em seu art. 18 impede a aprovação de ato de projetos que gerem despesas nos 180 dias de término de gestão. Após, a assessoria apresentou o **processo do n. 015/2019-TP (Processo n. 017-2019 – COJURI)**, que altera a Lei Complementar Estadual n. 100, de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, para instituir a verba de exercício de Secretário Executivo da Comissão Estadual Judiciária de Adoção – CEJA, privativa de Juiz de Direito de 3ª Entrância. A assessoria informa que o presente projeto de Lei Complementar introduz no Código de Organização Judiciária do Estado à criação da função da Secretaria Executiva da Comissão Estadual Judiciária de Adoção – CEJA, privativa de Juiz de Direito de 3ª Entrância. Daí, o mesmo entendimento para o processo n. 014-2019 foi acolhido pelos membros da Comissão quanto a este projeto (processo do n. 015/2019-TP). Tem aumento de despesas em final de gestão. Dessa forma, os membros da Comissão acolheram a sugestão do Presidente da COJURI, Des. Jovaldo Nunes, em aguardar a nova mesa diretora assumir para consulta ao novo Presidente do Tribunal sobre o interesse e disponibilidade financeira para suprir essa despesa. Nada mais havendo, o Exmo. Sr. Presidente da COJURI,



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**  
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA E REGIMENTO INTERNO

Des. Jovaldo Nunes Gomes, deu por encerrada a reunião, tendo eu, \_\_\_\_\_ assessora técnica da COJURI, lavrado a presente ata, que vai assinada pelo Desembargador Presidente e os demais membros da Comissão.

**Des. Jovaldo Gomes Nunes**  
Presidente da COJURI

**Des. Fausto de Castro Campos**  
Membro da Comissão

**Des. José Ivo de Paula Guimarães**  
Membro da Comissão